

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 25/01/2019

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2019 e alterações em anexos das Leis Complementares nº 160/2013 e 161/2013, conforme especifica.

SERGIO DONIZETE FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele, com fundamento no 'caput' do art. 48, concomitante com o inciso IV, do art. 51, ambos da Constituição Federal, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam atualizados em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) os vencimentos mensais dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

§ 1º O percentual de atualização aludido no *caput* refere-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA) acumulado em 2018, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 2º Em razão da atualização ora promovida o Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e o Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Lei Complementar, respectivamente.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

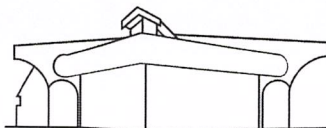
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 25 de janeiro de 2019.


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público de costume.


BRUNO ALESSANDRO BUENO
Chefe de Gabinete



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXO I

O valor do vencimento contido no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 passa a vigorar da seguinte forma:

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
[...]	[...]	5.337,60

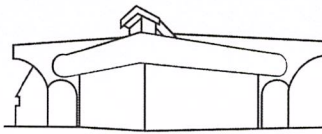
ANEXO II

As tabelas de vencimentos contidas no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013 passam a vigorar da seguinte forma:

TABELAS DE VENCIMENTO

TABELA 1 - Operacional							
Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	1794,92	1884,66	1978,89	2077,84	2181,73	2290,82	2405,36
2	1830,81	1922,35	2018,47	2119,40	2225,37	2336,63	2453,47
3	1867,43	1960,80	2058,84	2161,78	2269,87	2383,37	2502,53
4	1904,78	2000,02	2100,02	2205,02	2315,27	2431,03	2552,59
5	1942,87	2040,02	2142,02	2249,12	2361,58	2479,65	2603,64
6	1981,73	2080,82	2184,86	2294,10	2408,81	2529,25	2655,71
7	2021,37	2122,43	2228,56	2339,98	2456,98	2579,83	2708,82
8	2061,79	2164,88	2273,13	2386,78	2506,12	2631,43	2763,00
9	2103,03	2208,18	2318,59	2434,52	2556,25	2684,06	2818,26
10	2145,09	2252,34	2364,96	2483,21	2607,37	2737,74	2874,63
11	2187,99	2297,39	2412,26	2532,87	2659,52	2792,49	2932,12
12	2231,75	2343,34	2460,51	2583,53	2712,71	2848,34	2990,76
13	2276,39	2390,21	2509,72	2635,20	2766,96	2905,31	3050,58
14	2321,91	2438,01	2559,91	2687,91	2822,30	2963,42	3111,59
15	2368,35	2486,77	2611,11	2741,66	2878,75	3022,68	3173,82
16	2415,72	2536,51	2663,33	2796,50	2936,32	3083,14	3237,30
17	2464,03	2587,24	2716,60	2852,43	2995,05	3144,80	3302,04

TABELA 2 - Administrativo							
Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	2626,91	2758,25	2896,16	3040,97	3193,02	3352,67	3520,31
2	2679,44	2813,42	2954,09	3101,79	3256,88	3419,73	3590,71
3	2733,03	2869,69	3013,17	3163,83	3322,02	3488,12	3662,53
4	2787,69	2927,08	3073,43	3227,10	3388,46	3557,88	3735,78
5	2843,45	2985,62	3134,90	3291,65	3456,23	3629,04	3810,49
6	2900,32	3045,33	3197,60	3357,48	3525,35	3701,62	3886,70
7	2958,32	3106,24	3261,55	3424,63	3595,86	3775,65	3964,44
8	3017,49	3168,36	3326,78	3493,12	3667,78	3851,17	4043,73
9	3077,84	3231,73	3393,32	3562,98	3741,13	3928,19	4124,60
10	3139,40	3296,37	3461,18	3634,24	3815,96	4006,75	4207,09
11	3202,18	3362,29	3530,41	3706,93	3892,28	4086,89	4291,23
12	3266,23	3429,54	3601,02	3781,07	3970,12	4168,63	4377,06
13	3331,55	3498,13	3673,04	3856,69	4049,52	4252,00	4464,60
14	3398,18	3568,09	3746,50	3933,82	4130,51	4337,04	4553,89
15	3466,15	3639,45	3821,43	4012,50	4213,12	4423,78	4644,97
16	3535,47	3712,24	3897,86	4092,75	4297,39	4512,26	4737,87
17	3606,18	3786,49	3975,81	4174,60	4383,33	4602,50	4832,63



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TABELA 3 - Técnico Assistente

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	3420,44	3591,46	3771,03	3959,58	4157,56	4365,44	4583,71
2	3488,85	3663,29	3846,45	4038,78	4240,71	4452,75	4675,39
3	3558,62	3736,55	3923,38	4119,55	4325,53	4541,80	4768,89
4	3629,80	3811,28	4001,85	4201,94	4412,04	4632,64	4864,27
5	3702,39	3887,51	4081,89	4285,98	4500,28	4725,29	4961,56
6	3776,44	3965,26	4163,52	4371,70	4590,29	4819,80	5060,79
7	3851,97	4044,57	4246,79	4459,13	4682,09	4916,20	5162,01
8	3929,01	4125,46	4331,73	4548,32	4775,73	5014,52	5265,25
9	4007,59	4207,97	4418,36	4639,28	4871,25	5114,81	5370,55
10	4087,74	4292,13	4506,73	4732,07	4968,67	5217,11	5477,96
11	4169,49	4377,97	4596,87	4826,71	5068,05	5321,45	5587,52
12	4252,88	4465,53	4688,80	4923,24	5169,41	5427,88	5699,27
13	4337,94	4554,84	4782,58	5021,71	5272,79	5536,43	5813,26
14	4424,70	4645,93	4878,23	5122,14	5378,25	5647,16	5929,52
15	4513,19	4738,85	4975,80	5224,59	5485,82	5760,11	6048,11
16	4603,46	4833,63	5075,31	5329,08	5595,53	5875,31	6169,07
17	4695,53	4930,30	5176,82	5435,66	5707,44	5992,81	6292,46

TABELA 4 - Técnico Superior

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	4965,67	5213,95	5474,65	5748,39	6035,80	6337,59	6654,47
2	5064,98	5318,23	5584,15	5863,35	6156,52	6464,35	6787,56
3	5166,28	5424,60	5695,83	5980,62	6279,65	6593,63	6923,32
4	5269,61	5533,09	5809,75	6100,23	6405,24	6725,51	7061,78
5	5375,00	5643,75	5925,94	6222,24	6533,35	6860,02	7203,02
6	5482,50	5756,63	6044,46	6346,68	6664,02	6997,22	7347,08
7	5592,15	5871,76	6165,35	6473,62	6797,30	7137,16	7494,02
8	5704,00	5989,20	6288,66	6603,09	6933,24	7279,90	7643,90
9	5818,08	6108,98	6414,43	6735,15	7071,91	7425,50	7796,78
10	5934,44	6231,16	6542,72	6869,85	7213,35	7574,01	7952,71
11	6053,13	6355,78	6673,57	7007,25	7357,61	7725,49	8111,77
12	6174,19	6482,90	6807,04	7147,39	7504,76	7880,00	8274,00
13	6297,67	6612,56	6943,18	7290,34	7654,86	8037,60	8439,48
14	6423,63	6744,81	7082,05	7436,15	7807,96	8198,35	8608,27
15	6552,10	6879,70	7223,69	7584,87	7964,12	8362,32	8780,44
16	6683,14	7017,30	7368,16	7736,57	8123,40	8529,57	8956,05
17	6816,80	7157,64	7515,52	7891,30	8285,87	8700,16	9135,17

TABELA 5 - Gestor

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	7448,50	7820,92	8211,97	8622,56	9053,69	9506,38	9981,70
2	7597,46	7977,34	8376,21	8795,02	9234,77	9696,50	10181,33
3	7749,41	8136,88	8543,73	8970,92	9419,46	9890,43	10384,96
4	7904,40	8299,62	8714,60	9150,33	9607,85	10088,24	10592,66
5	8062,49	8465,62	8888,90	9333,34	9800,01	10290,01	10804,51
6	8223,74	8634,93	9066,67	9520,01	9996,01	10495,81	11020,60
7	8388,22	8807,63	9248,01	9710,41	10195,93	10705,72	11241,01
8	8555,98	8983,78	9432,97	9904,62	10399,85	10919,84	11465,83
9	8727,10	9163,45	9621,63	10102,71	10607,84	11138,24	11695,15
10	8901,64	9346,72	9814,06	10304,76	10820,00	11361,00	11929,05
11	9079,67	9533,66	10010,34	10510,86	11036,40	11588,22	12167,63
12	9261,27	9724,33	10210,55	10721,07	11257,13	11819,98	12410,98
13	9446,49	9918,82	10414,76	10935,50	11482,27	12056,38	12659,20
14	9635,42	10117,19	10623,05	11154,21	11711,92	12297,51	12912,39
15	9828,13	10319,54	10835,51	11377,29	11946,15	12543,46	13170,64
16	10024,69	10525,93	11052,22	11604,84	12185,08	12794,33	13434,05
17	10225,19	10736,45	11273,27	11836,93	12428,78	13050,22	13702,73